

**PORTARIA Nº 557, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

134/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº

138/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº

139/2011; CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, 138/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

<b>MAT.</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>CLASSE / NÍVEL ATUAL</b>
20	ALEX JOSE DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS I	C-06	C-07
527	PERCIVAL DE SOUZA COIMBRA FILHO	PROF EDUC BASOCA - MATEMATICA 20 HORAS	B-04	B05
80	ALEXSANDRO ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	C-06	C-07
1331	CARLA DI DOMENICO MARTINS	FISIOTERAPEUTA 40HS	C-05	C-06
8	ESTELIO LUIZ NEGRI	AGENTE DE TRIBUTOS	D-06	D-07
1360	FERNANDA SILVA MARQUES	ODONTOLOGO 40HS	C-05	C-06
2431	RAIMUNDO NONATO TRINDADE CAMARA	ELETRICISTA DE ENERGIA ELETRICA	C-04	C-05
699	SONIA MARIA DE SOUZA BONIFACIO	MONITOR DE CRECHE	D-07	D-08

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.05.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração